

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº050/2026/FMECO/TO

I. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto n.º07/2024 que regulamenta a lei mencionada e, com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º58/2022, integrando a fase de planejamento da contratação e servindo de subsídio para o Termo de Referência e demais documentos da fase interna, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, compreendendo a abertura de portas, portões, gavetas, armários, arquivos, cadeados e demais dispositivos de fechamento; abertura, reparo, manutenção, modelagem, instalação, substituição e troca de fechaduras, cilindros, miolos, trincos, maçanetas e cadeados; confecção, cópia, codificação e reprodução de chaves comuns e especiais; bem como a confecção, regravação, manutenção, substituição de refis e almofadas e fornecimento de carimbos automáticos, manuais, datadores, numeradores e demais modelos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, peças, componentes, acessórios, ferragens, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços**, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, em atendimento ao Princípio do Planejamento.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

1.2.1. A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação Colinas do Tocantins/TO, localizada na Av. Tiradentes, número 1635, Centro, CEP 77.760-000 e, sendo o senhor responsável requisitante, **Patrícia Castro Ferreira**, Secretária Municipal de Educação, portaria sob nº635/2025.

1.3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.3.1. Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº049, de 28 de agosto de 2026.

1.4. CATEGORIA DO OBJETO

1.4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata o art. 6º, inciso XIII da Lei Nº14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir o adequado funcionamento, a segurança patrimonial, a continuidade das atividades administrativas e o atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, por meio da prestação contínua e sob demanda de serviços especializados de chaveiro e de confecção de carimbos.

2.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as unidades administrativas possuem grande quantidade de portas, portões, armários, arquivos, gavetas, cadeados e demais dispositivos de fechamento, os quais estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, além de situações imprevisíveis, como perda, extravio ou quebra de chaves, defeitos



em fechaduras, necessidade de substituição de cilindros, instalação de novos dispositivos de segurança e abertura emergencial de acessos. Tais ocorrências, quando não atendidas de forma célere, podem comprometer a segurança das instalações, dos bens públicos, dos documentos oficiais e dos servidores, além de prejudicar o regular funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

2.3. Da mesma forma, a Secretaria demanda constantemente a confecção e manutenção de carimbos destinados à identificação, autenticação e validação de documentos oficiais, processos administrativos, expedientes, controles internos e demais atos administrativos praticados pelos setores administrativos. A necessidade de criação de novos carimbos decorre de alterações organizacionais, mudanças de servidores responsáveis, criação de setores, substituição de cargos, desgaste natural dos equipamentos e atualização de informações institucionais.

2.4. Considerando que tais serviços possuem natureza especializada, exigem ferramentas específicas, mão de obra qualificada e fornecimento de peças, ferragens, componentes, insumos e materiais adequados, mostra-se mais vantajosa a contratação de empresa especializada, apta a prestar os serviços de forma tempestiva, eficiente e conforme as necessidades da Administração.

2.5. A contratação também busca assegurar maior eficiência na gestão patrimonial, reduzir o tempo de indisponibilidade de ambientes e equipamentos, preservar a integridade dos bens públicos, garantir o controle de acesso às dependências da Secretaria, bem como manter a regularidade dos procedimentos administrativos que dependem da utilização de carimbos institucionais.

2.6. Assim, a contratação dos serviços de chaveiro e confecção de carimbos constitui medida indispensável para assegurar a continuidade do serviço público educacional, a segurança das instalações e dos bens públicos, a eficiência administrativa e o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes deverão atender aos requisitos exigidos no Edital e neste Termo de Referência, no que refere as especificações do objeto, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.2. A contratação deverá observar os princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a prestação eficiente, contínua e segura dos serviços de chaveiro e confecção de carimbos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. A empresa contratada deverá ser legalmente constituída e possuir objeto social compatível com a prestação dos serviços, demonstrando capacidade técnica e operacional para executar, sob demanda, todos os serviços previstos no Termo de Referência, utilizando mão de obra qualificada e materiais de primeira qualidade.

3.4. Os serviços deverão compreender, sempre que demandados pela Administração, a abertura de portas, portões, armários, gavetas, arquivos, cadeados e demais dispositivos de fechamento; abertura, manutenção, reparo, instalação, modelagem, substituição e troca de fechaduras, cilindros, miolos, trincos, maçanetas, cadeados e demais componentes correlatos; confecção, cópia, codificação e reprodução de chaves comuns e especiais; bem como a confecção, regravação, manutenção, substituição de refis e almofadas e fornecimento de

carimbos automáticos, manuais, datadores, numeradores e demais modelos necessários ao funcionamento das unidades administrativas.

3.5. Todos os materiais, peças, componentes, ferragens, acessórios, insumos, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos existentes.

3.6. A contratada deverá disponibilizar atendimento sob demanda durante toda a vigência contratual, inclusive para situações emergenciais que envolvam a abertura de acessos ou a substituição imediata de dispositivos de segurança, observando os prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência.

3.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, utilizando técnicas adequadas, equipamentos apropriados e observando as normas técnicas aplicáveis, de forma a preservar a integridade das portas, móveis, fechaduras, arquivos, equipamentos e demais bens públicos.

3.8. As peças e materiais empregados deverão ser novos, de primeira utilização, em perfeitas condições de uso, vedada a utilização de componentes reconicionados, usados ou de procedência duvidosa, salvo quando previamente autorizados pela Administração em situações específicas.

3.9. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, promovendo, às suas expensas, os reparos ou substituições que se fizerem necessários.

3.10. Durante a execução contratual, deverão ser observadas todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, cabendo à contratada fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários ao desempenho seguro das atividades.

3.11. Os serviços deverão ser executados conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente, não havendo obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente executados e os materiais efetivamente fornecidos.

3.12. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e à capacidade técnica para execução do objeto.

3.13. Por fim, considerando a natureza dos serviços, que consistem em atividades comuns, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não se identificam requisitos de inovação tecnológica ou de transferência de tecnologia, tampouco exigências específicas relacionadas à sustentabilidade além da destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados e da utilização, sempre que possível, de materiais que atendam às normas de qualidade e responsabilidade ambiental.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **solicitações nº16774909 e 16774910**, obtendo desta forma os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Confecção de chaves (Simples).	UND	15
02	Confecção de chaves (Tetra)	UND	15
03	Confecção de chaves (Multipontos).	UND	15
04	Controle para Portão Eletrônico	UND	05





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
COLINAS DO TOCANTINS

05	FABRICAÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, Carimbo automático autotintado, confeccionado em estrutura plástica de alta resistência, com mecanismo de autoentintagem, destinado ao uso contínuo em atividades administrativas. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Marca de referência: Nykon Power 303 ou equivalente de qualidade igual ou superior; Área útil aproximada de impressão: 38 mm x 14 mm; Corpo confeccionado em plástico de alta resistência; Almofada interna substituível e recarregável; Tinta na cor preta; Impressão nítida, uniforme e de alta definição; Gravação em polímero ou borracha resistente ao desgaste; Produto entregue pronto para uso. A personalização será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade de cada setor.	UND	40
06	FABRICAÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO, Descrição: Carimbo automático autotintado grande, confeccionado em estrutura plástica de alta resistência, destinado ao uso contínuo em atividades administrativas, com mecanismo de autoentintagem e impressão de alta definição. Especificações mínimas, Tipo: Automático autotintado; Marca de referência: Nykon, Trodat, Colop ou equivalente de qualidade igual ou superior; Área útil de impressão aproximada: 70 mm x 25 mm (ou superior); Corpo confeccionado em plástico ABS de alta resistência; Almofada interna substituível e recarregável; Tinta na cor preta, azul ou vermelha, conforme solicitação da Administração; Impressão uniforme, sem falhas ou borrões; Gravação em polímero ou borracha de alta durabilidade; Produto entregue pronto para uso. Personalização, O layout será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo conter: Brasão ou logomarca do Município; Nome da Secretaria; Nome do setor; Texto personalizado; Campos para data, assinatura, processo ou protocolo.	UND	02
07	Cópia de chave de veículo comum	SERV	05
08	Serviços de Abertura de veículo de chave comum.	SERV	05
09	Serviços de abertura de fechadura chave/simples	SERV	05
10	Cópia de chaves (Simples).	SERV	05
11	Cópia de chaves (Tetra).	SERV	05
12	Serviços de abertura de fechadura chave/tetra	SERV	05
13	Cópia de chaves (Multipontos).	SERV	05
14	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PELÍCULA PARA CARIMBO GRANDE, Prestação de serviços de substituição da película (borracha/clichê/fotopolímero) de carimbos automáticos grandes pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, compreendendo: remoção da película antiga; confecção de nova gravação personalizada; instalação da nova película; testes de impressão; limpeza e regulagem do equipamento; substituição sem danificar a estrutura original do carimbo. Garantia: 90 dias. Unidade de fornecimento: Unidade.	SERV	02
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PELÍCULA (BORRACHA/GRAVAÇÃO) DE CARIMBO AUTOMÁTICO, Prestação de serviços de substituição da película (borracha, clichê ou fotopolímero gravado) de carimbos automáticos pertencentes	SERV	40

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://colinas.1doc.com.br/verificacao/18D4-D196-40E0-F8CE>



	ao Fundo Municipal de Educação, mantendo-se o equipamento original, compreendendo: retirada da película antiga; confecção de nova película personalizada; gravação do novo texto, logomarca ou layout fornecido pela Administração; instalação e testes de funcionamento; alinhamento da impressão; limpeza do mecanismo interno; verificação das condições de uso do equipamento. Quando necessário, o fornecedor deverá realizar pequenos ajustes mecânicos para garantir o perfeito funcionamento do carimbo, sem ônus adicional. A substituição deverá preservar integralmente a estrutura do carimbo existente, sendo vedada a reutilização de películas usadas. A impressão deverá apresentar perfeita legibilidade, sem falhas, borrões ou deformações. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração. Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre a película substituída.		
--	--	--	--

4.2. MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

4.2.1. A definição dos quantitativos constantes neste Termo de Referência foi realizada com base em critérios técnicos, considerando o histórico de consumo da Secretaria Municipal de Educação, as solicitações encaminhadas pelos setores requisitantes (Solicitações nº16774909 e nº 16774910), a quantidade de unidades administrativas atendidas, a natureza contínua e imprevisível das demandas e a necessidade de manutenção permanente da segurança patrimonial e da regularidade das atividades administrativas.

4.2.2. Os serviços de chaveiro e de confecção de carimbos caracterizam-se por demanda variável, não sendo possível prever exatamente a quantidade de ocorrências durante a vigência da contratação. Assim, os quantitativos foram estimados mediante análise do consumo histórico, das necessidades atuais da Administração e da previsão de reposições decorrentes de desgaste natural, extravio, alterações organizacionais e ampliações das estruturas administrativas.

4.2.3. Demonstrativo do Memorial de Cálculo

Item	Critério utilizado	Quantidade Estimada
Confecção de chaves simples	Reserva técnica para reposição por perda, extravio, desgaste e novas cópias para as unidades administrativas	15
Confecção de chaves tetra	Demanda estimada para fechaduras de maior segurança instaladas nas unidades da Secretaria	15
Confecção de chaves multipontos	Reserva destinada às fechaduras especiais existentes em setores estratégicos	15
Controle para portão eletrônico	Reposição por defeito, perda e ampliação do número de usuários autorizados	05
Carimbo automático personalizado	Confecção de novos carimbos para servidores, setores, coordenações, departamentos e substituições durante a vigência contratual	40
Carimbo automático grande	Necessidade destinada aos setores que utilizam carimbos de grande dimensão para protocolos e certificações	02

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONICA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://colinas.1doc.com.br/verificacao/18D4-D196-40E0-F8CE> e informe o código 18D4-D196-40E0-F8CE



Item	Critério utilizado	Quantidade Estimada
Cópia de chave de veículo	Reserva para veículos oficiais da frota da Secretaria	05
Abertura de veículo	Estimativa baseada em ocorrências imprevisíveis durante a execução contratual	05
Abertura de fechadura simples	Ocorrências decorrentes de perda de chaves ou travamento de fechaduras	05
Cópia de chave simples (serviço)	Demanda eventual para reposições imediatas	05
Cópia de chave tetra	Demanda eventual para reposições imediatas	05
Abertura de fechadura tetra	Atendimento emergencial em fechaduras de maior segurança	05
Cópia de chave multipontos	Reserva técnica para reposições	05
Substituição de película de carimbo grande	Desgaste natural das gravações e alterações institucionais	02
Substituição de película de carimbo automático	Atualização de cargos, setores, servidores e desgaste das gravações	40

4.2.4. Fundamentação Técnica

4.2.5. Os quantitativos não representam obrigação de consumo integral, constituindo apenas estimativa máxima para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência contratual.

4.2.6. A estimativa considera:

- I. histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- II. solicitações formais encaminhadas pelos setores requisitantes;
- III. quantidade de escolas, departamentos e unidades administrativas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV. substituições decorrentes de desgaste natural de fechaduras, cilindros, chaves e carimbos;
- V. perdas, extravios e quebras de chaves;
- VI. alterações de servidores, cargos, coordenações e setores que exigem novos carimbos;
- VII. necessidade de atendimento imediato em situações emergenciais envolvendo abertura de portas, armários, arquivos, cadeados e veículos oficiais;
- VIII. margem técnica destinada à cobertura de demandas imprevisíveis ao longo dos 12 (doze) meses de execução.

4.2.7. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados são compatíveis com a realidade operacional do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo o adequado atendimento das demandas administrativas sem gerar obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

V. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. O objeto destes ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

5.2. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

5.3. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as necessidades de consumo, estímulos sustentáveis, análises do ciclo de vida do produto (materiais, fabricação/produção, armazenamento, distribuição, uso e disposição), para determinar a vantajosidade econômica da oferta, considera-se a pesquisa de mercado em termos de economicidade, realizada pelo Mapa Comparativo de Preço.

5.4. Com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, identificando possíveis e potenciais empresas e/ou fornecedores no ramo de atividade principal e/ou secundário compatíveis como escopo da presente licitação, a Equipe Técnica considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante o Portal de Compras do Governo Federal, bem como por outras organizações privadas, que há uma ampla disponibilidade de empreendedores no contexto nacional que possuem capacidade técnica-operacional de atender a pretensa necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

5.5. Quadro de Consulta a Atas de Registros

5.5.1. Consulta Atas de Registros de Preços e Contratos

Órgão	Modalidade de Licitação	Número	Id contratação PNCP
MUNICÍPIO DE MAMBAI/GO	Dispensa de Licitação	Ato que autoriza a Contratação Direta nº (2074) 360-0/2026	01740463000152-1-000217/2026
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP	Dispensa de Licitação	Aviso de Contratação Direta nº 19/2026	47109087000101-1-000006/2026
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO	Dispensa de Licitação	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 123834/2026	05593119000139-1-000009/2026

5.5.2. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução mais adequada seja a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante os procedimentos apresentados, constata-se dentre todas as variáveis acerca das possibilidades que o mercado nacional e tenha há oferecer, a situação fática do levantamento de mercado apurado pela Equipe Técnica desta municipalidade avalia as alternativas da solução, com base no que mais se aproxima dos requisitos definido se que promova a competição, e consequentemente a economia de escala, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, técnicos e padronização, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações, práticas de mercado, prazos de entrega, aspectos qualitativos em termos de benefícios, quantitativos, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural e dentre as possibilidades existentes no mercado, apresente maiores vantagens, segurança jurídica e financeira, mediante a execução direta.

5.5.3. Destarte, da análise das contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, certifica-se que não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

5.5.4. Ainda, da análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas possíveis de atendimento à demanda considerando, além o aspecto econômico, os aspectos quantitativos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, foi identificada e analisada as possíveis soluções:

Solução 1 - Realização de Contratação Direta

Vantagem: Celeridade processual; Redução do custo homem-hora e recebimento e pagamento célere.

Desvantagem: Caracteriza-se fracionamento, uma vez que, ultrapassa o valor máximo;

Considerações: Nesta situação, a dispensa de licitação, baseada no art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133 /2021. Nesta situação, a referida Lei especifica o rol taxativo dos casos que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação ultrapassa o valor máximo anual permitido, conforme o **Decreto Federal Nº11.871 de 29 dezembro de 2023**. A regra é LICITAR. No entanto, a administração pública deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação. Logo, não é uma solução adequada.

Solução 2 - Adesão a Atas de Registro de Preços - Carona e/ou Participante

Vantagem: Maior celeridade processual

Desvantagem: Menor segurança jurídica; e Menor economia de escala

Considerações: Considerando que adesão a ARP é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se a contratação bem mais simples e célere. No entanto, deparamos com a dificuldade de encontrar uma Ata de Registro de Preços que contemple todas as especificações do objeto a ser adquirido, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Solução 3 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Vantagem: Não obrigatoriedade da aquisição e indicação de recursos orçamentários; Prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogado por mais um ano; e Preços poderão ser ajustados conforme o mercado, buscando maior economia de escala; e Recebimento conforme a demanda.

Desvantagem: Dotação orçamentária já está prevista; Falta de planejamento por essa escolha, uma vez que, a Administração já vislumbra adquirir e/ou contratar todo o objeto em tela;

Considerações: Nesta situação, em especial, não se enquadra em nenhum inciso do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Solução 4 - Dispensa de Licitação

Vantagem: A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida lei ratificou o comando constitucional para a obrigatoriedade de licitação e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de dispensa ou inexistência de licitação.

Considerações: Como é sabido, a dispensa de licitação é uma exceção à regra geral de realização de licitação para contratações públicas. Em determinadas situações, a administração pública pode dispensar a competição, desde que preenchidos os requisitos legais. Importante lembrar que o rol do art. 75 é taxativo, ou seja, somente naquelas hipóteses legais de licitação é admitida a utilização da dispensa, a não observância de tais hipóteses poderá acarretar crime previsto no Código Penal.

5.6. Descrição da solução como um todo

5.6.1. Considera-se análise das soluções de contratação descritas acima, tem-se mostrado mais eficaz e eficiente para atendimento específico da demanda, por se tratar de objeto que vai ser solicitado, tão logo a *Dispensa* seja homologado é a **solução 4 - Realização de Dispensa de Licitação**.

5.6.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, peças, componentes, ferragens, acessórios, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de todos os seus setores administrativos.

5.6.3. A solução contempla a execução de serviços de abertura de portas, portões, gavetas, armários, arquivos, cadeados e demais dispositivos de fechamento; abertura, manutenção, reparo, instalação, substituição e troca de fechaduras, cilindros, miolos, trincos, maçanetas, cadeados e demais componentes de segurança; confecção, cópia, codificação e reprodução de chaves comuns e especiais; bem como a confecção, regravação, manutenção, substituição de refis e almofadas e o fornecimento de carimbos automáticos, manuais, datadores, numeradores e demais modelos necessários às atividades administrativas.

5.6.4. A contratação será realizada por meio de empresa especializada, apta a atender às demandas de forma contínua, tempestiva e conforme a necessidade da Administração, garantindo a disponibilidade dos serviços durante toda a vigência contratual, inclusive para atendimentos emergenciais relacionados à abertura de acessos e à substituição de dispositivos de segurança.

5.6.5. A solução proposta compreende o atendimento às demandas de todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitações formais da Administração, sendo executados apenas os serviços efetivamente demandados e fornecidos os materiais estritamente necessários à sua execução.

5.6.6. A adoção dessa solução proporciona maior eficiência administrativa, segurança patrimonial e controle de acesso às dependências públicas, reduzindo o tempo de indisponibilidade de ambientes e equipamentos, preservando documentos, mobiliários e demais bens públicos. Além disso, assegura a disponibilidade de carimbos institucionais indispensáveis à formalização, autenticação e tramitação de documentos oficiais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o adequado funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

5.6.7. Considerando que os serviços possuem natureza comum e são amplamente disponibilizados no mercado, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que elimina a necessidade de aquisição de ferramentas específicas, formação de equipe própria, manutenção de estoque de peças e materiais e capacitação permanente de servidores para execução de atividades especializadas, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

5.6.8. A solução mais vantajosa para a Administração Municipal é a **prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos**, cujo os serviços se darão mediante dispensa de licitação sob sistema de registro de preços, pois, é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar. Além da possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.

5.6.9. A solução escolhida também aumento da eficiência administrativa, pois, promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro; Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; Atendimento de demandas imprevisíveis; possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada. Ademais, a Ata de Registro de Preço, poderá ter validade de 12 (doze), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.6.10. Tal forma de contrata, encontra amparo nos artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133/2021 e Seção I dos Procedimentos Auxiliares do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

5.6.11. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços prestados.

VI. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de chaves (Simples).	UND	15	R\$ 12,49	R\$ 187,35
02	Confecção de chaves (Tetra)	UND	15	R\$ 37,97	R\$ 569,55
03	Confecção de chaves (Multipontos).	UND	15	R\$ 63,28	R\$ 949,20
04	Controle para Portão Eletrônico	UND	05	R\$ 38,62	R\$ 193,10
05	Fabricação de Carimbo Automático PERSONALIZADO: Marca de referência: Nykon Power 303 ou equivalente de qualidade igual ou superior; Área útil aproximada de impressão: 38 mm x 14 mm; Corpo confeccionado em plástico de alta resistência; Almofada interna substituível e recarregável; Tinta na cor preta; Impressão nítida, uniforme e de alta definição; Gravação em polímero ou borracha resistente ao desgaste; Produto entregue pronto para uso.	UND	40	R\$ 25,96	R\$ 1.038,40
06	Fabricação de Carimbo Automático Grande PERSONALIZADO: Especificações mínimas, Tipo: Automático	UND	02	R\$ 46,83	R\$ 93,66

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MARIANA DUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://colinas.1doc.com.br/verificacao/18D4-D196-40E0-F8CE>



	autotintado; Marca de referência: Nykon, Trodat, Colop ou equivalente de qualidade igual ou superior; Área útil de impressão aproximada: 70 mm x 25 mm (ou superior); Corpo confeccionado em plástico ABS de alta resistência; Almofada interna substituível e recarregável; Tinta na cor preta, azul ou vermelha, conforme solicitação da Administração;				
07	Cópia de chave de veículo comum	SERV	05	R\$ 81,63	R\$ 408,15
08	Serviços de Abertura de veículo de chave comum.	SERV	05	R\$ 163,37	R\$ 816,85
09	Serviços de abertura de fechadura chave/simples	SERV	05	R\$ 31,50	R\$ 157,50
10	Cópia de chaves (Simples).	SERV	05	R\$ 12,67	R\$ 63,35
11	Cópia de chaves (Tetra).	SERV	05	R\$ 42,63	R\$ 213,15
12	Serviços de abertura de fechadura chave/tetra	SERV	05	R\$ 42,75	R\$ 213,75
13	Cópia de chaves (Multipontos).	SERV	05	R\$ 63,28	R\$ 316,40
14	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PELÍCULA PARA CARIMBO GRANDE	SERV	02	R\$ 22,03	R\$ 44,06
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PELÍCULA (BORRACHA/GRAVAÇÃO) DE CARIMBO AUTOMÁTICO	SERV	40	R\$ 12,98	R\$ 519,20
TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.783,67

FONTE DE PESQUIASA: PNCP/PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 5.783,67 (cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

6.1.1. Para estimar o valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº65/2021 e com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de mercado como subsídio para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

6.1.2. A coleta dos dados foi efetuada por meio do PNCP, ferramenta utilizada pelo Município de Colinas do Tocantins para levantamento de preços praticados no mercado. O sistema disponibiliza banco de dados de contratações públicas realizadas por outros entes e órgãos, permitindo a extração de valores de referência atualizados, com base em registros formais extraídos de processos licitatórios e contratações diretas. Conforme relatório anexado a este Estudo Técnico.

6.1.3. Os preços coletados foram tratados estatisticamente, adotando-se como parâmetro o valor [médio/mediano/mínimo — conforme o caso], excluindo-se valores considerados discrepantes, em conformidade com as diretrizes da IN 65/2021.

VII. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis.

8.3. A solução foi parcelada em ações separadas, tendo em vista que, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

9.2. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

9.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

X. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

10.1. A pretensa contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins - 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

XI. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, pretende-se alcançar os seguintes benefícios para a Administração Pública:

-  Garantir a continuidade das atividades administrativas e educacionais, assegurando atendimento rápido e eficiente às demandas relacionadas à abertura de acessos, manutenção de fechaduras e confecção de carimbos.
-  Assegurar maior segurança patrimonial das unidades administrativas e escolares, mediante manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de fechamento, substituição de dispositivos danificados e controle adequado do acesso às dependências públicas.
-  Reduzir o tempo de indisponibilidade de salas, setores, armários, arquivos e demais ambientes que necessitem de abertura emergencial ou substituição de componentes de segurança.
-  Disponibilizar, de forma ágil, carimbos institucionais destinados à autenticação, identificação e formalização de documentos oficiais, contribuindo para a regular tramitação dos processos administrativos.

- ✚ Proporcionar maior eficiência operacional, evitando interrupções nas atividades em razão da ausência de serviços especializados ou da indisponibilidade de peças, materiais e equipamentos.
- ✚ Garantir a execução dos serviços por profissionais qualificados, utilizando materiais, peças e componentes compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pela Administração, aumentando a durabilidade das soluções adotadas.
- ✚ Eliminar a necessidade de manutenção de estrutura própria, aquisição de ferramentas especializadas, formação de equipe técnica e constituição de estoque permanente de peças e materiais, promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos.
- ✚ Assegurar atendimento padronizado às diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conferindo maior controle, organização e uniformidade na prestação dos serviços.
- ✚ Reduzir riscos de danos ao patrimônio público decorrentes de intervenções inadequadas, preservando portas, fechaduras, móveis, arquivos e demais bens da Administração.
- ✚ Promover maior eficiência na gestão patrimonial e documental, assegurando o funcionamento adequado dos mecanismos de segurança física e dos instrumentos de autenticação documental utilizados pela Secretaria.
- ✚ Possibilitar o atendimento das demandas de forma planejada e sob demanda, permitindo maior racionalização dos gastos públicos, uma vez que serão remunerados apenas os serviços efetivamente executados e os materiais efetivamente fornecidos.
- ✚ Atender aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação à comunidade escolar e à sociedade.

XII.IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A contratação dos serviços de chaveiro e confecção de carimbos apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, uma vez que se trata de prestação de serviços sob demanda, sem geração significativa de resíduos ou utilização de processos industriais de grande impacto. Ainda assim, durante a execução contratual poderão ser gerados resíduos sólidos provenientes da substituição de fechaduras, cilindros, miolos, maçanetas, cadeados, refis, almofadas de carimbos, embalagens, aparas metálicas, plásticos e demais componentes utilizados nos serviços.

12.2. Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- ❖ Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e as normas de gerenciamento de resíduos sólidos.
- ❖ Recolhimento e descarte correto de peças substituídas, fechaduras, cilindros, cadeados, refis, almofadas, embalagens e demais materiais inservíveis, evitando seu descarte inadequado em vias públicas ou locais não autorizados.
- ❖ Utilização, sempre que possível, de materiais, componentes e produtos de boa qualidade, maior durabilidade e menor impacto ambiental, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- ❖ Adoção de práticas que evitem desperdícios de materiais e insumos durante a execução dos serviços, promovendo o uso racional dos recursos.

- ❖ Sempre que tecnicamente viável, utilização de embalagens recicláveis ou recicladas e priorização de fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental.
- ❖ Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à gestão ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.
- ❖ A contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas ambientais, mantendo o local de execução dos serviços limpo e organizado, realizando a coleta dos resíduos gerados ao término de cada atendimento.

12.3. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são **reduzidos e plenamente mitigáveis** mediante a adoção das medidas acima descritas, não sendo identificada a necessidade de exigências ambientais específicas além do cumprimento da legislação vigente e das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à prestação dos serviços.

XIII. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A matriz de risco tem por finalidade identificar, avaliar e definir responsabilidades sobre eventos que possam impactar a execução contratual.

CrITÉRIOS de Classificação

● = Risco Alto | ● = Risco Médio(a) | ● = Risco Baixa

❖ **Probabilidade:** Baixa / Média / Alta

❖ **Impacto:** Baixo / Médio / Alto

❖ **Nível de risco:** Resultante da combinação entre probabilidade e impacto.

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
Atraso no atendimento das solicitações pela contratada	● Média	● Alto	Comprometimento das atividades administrativas e escolares, indisponibilidade de ambientes e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.	Estabelecer prazos máximos para atendimento no Termo de Referência, prever aplicação de penalidades e acompanhar a execução contratual por meio do fiscal do contrato.	Contratada Fiscal do Contrato
Fornecimento de materiais, peças ou carimbos de baixa qualidade	● Média	● Alto	Redução da vida útil dos componentes, necessidade de substituições frequentes e aumento dos custos de manutenção.	Exigir materiais novos, de primeira qualidade, compatíveis com as especificações técnicas, com possibilidade de rejeição e substituição quando não atenderem aos requisitos.	Contratada
Execução inadequada dos serviços de chaveiro	● Baixa	● Alto	Danos às portas, fechaduras, armários, arquivos e demais bens públicos, além de comprometimento da segurança patrimonial.	Exigir mão de obra qualificada, fiscalização da execução e responsabilização da contratada pelos danos causados ao patrimônio público.	Contratada Fiscal do Contrato
Demora na substituição de fechaduras ou abertura de acessos em situações emergenciais	● Média	● Alto	Paralisação de atividades administrativas, impossibilidade de acesso a ambientes e prejuízo ao funcionamento das unidades escolares.	Definir atendimento prioritário para ocorrências emergenciais, com prazo reduzido de resposta e monitoramento permanente da execução contratual.	Contratada
Confecção de carimbos com informações incorretas	● Baixa	● Média	Necessidade de refazimento do material, atrasos na formalização de documentos e retrabalho administrativo.	Conferência prévia das informações encaminhadas pela Administração antes da fabricação e substituição imediata em caso de erro atribuível à contratada.	Contratada Unidade Demandante
Indisponibilidade temporária de peças ou materiais	● Média	● Médio	Atraso na execução dos serviços e aumento do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e dispositivos de	Exigir que a contratada mantenha disponibilidade de materiais de uso frequente e apresente alternativas equivalentes quando tecnicamente	Contratada



			segurança.	viáveis.	
Descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias	● Baixa	● Alto	Riscos de responsabilização subsidiária da Administração e aplicação de sanções contratuais.	Exigir manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual e realizar fiscalização documental periódica.	Contratada / Fiscal do Contrato
Descarte inadequado de resíduos provenientes dos serviços	● Baixa	● Baixo	Impactos ambientais e descumprimento da legislação ambiental.	Exigir destinação ambientalmente adequada dos resíduos e cumprimento da legislação ambiental vigente.	Contratada
Aumento inesperado da demanda durante a vigência contratual	● Média	● Médio	Possível insuficiência dos quantitativos estimados e necessidade de ajustes contratuais.	Elaborar estimativas baseadas no histórico de consumo, acompanhar a execução e utilizar os instrumentos legais para acréscimos ou nova contratação, quando cabíveis.	Administração
Falhas na fiscalização contratual	● Baixa	● Alto	Serviços executados em desconformidade, pagamentos indevidos e redução da qualidade da contratação.	Designar fiscal e gestor do contrato, realizar registros das ocorrências e acompanhar sistematicamente a execução dos serviços.	Administração

XIV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade para a **prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, por um período inicial de 12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, totalizando 24 meses, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XV, do Art. 3º do Anexo II do Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

XV. ANEXOS

15.1. PESQUISAS PNCP;

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2026.

MONISA DIAS SOUZA
Portaria Nº049 de 28/08/2026

WEDERSON FERREIRA NEVES
Portaria Nº049 de 28/08/2026

Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e MONISA DIAS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://colinas.1doc.com.br/verificacao/18D4-D196-40E0-F8CE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18D4-D196-40E0-F8CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WEDERSON FERREIRA NEVES (CPF 925.XXX.XXX-49) em 01/09/2026 11:56:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MONISA DIAS SOUZA (CPF 051.XXX.XXX-60) em 01/09/2026 12:46:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://colinas.1doc.com.br/verificacao/18D4-D196-40E0-F8CE>